



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 54/22 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Resolução nº 7/22, de autoria do vereador João Batista, Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, o “Diploma de Mérito aos Profissionais de Saúde”, de Formosa.”

Relator: **Ver. Marquim Araujo**

I – Relatório

O vereador Joao Batista cria projeto de resolução que Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, o “Diploma de Mérito aos Profissionais de Saúde”, de Formosa.”

II - Análise

O projeto encontra amparo legal legal com amparo no art. 51 da LOM.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador como expõe em suas razões motivadoras.

Assim, do ponto de vista de iniciativa e legalidade, o projeto encontra-se em sintonia com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Formosa, estando, portanto, apto a seguir para votação.

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, se adequa á Lei Complementar 95/98.

Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

IV – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também pode ser submetido ao plenário.

Por isso, opinamos pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de novembro de 2022.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro